

# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

**O Poder Legislativo aberto à Comunidade**

**Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**NECESSIDADE:** ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE.

**JUSTIFICATIVA:** A assessoria contábil em uma Câmara Municipal é crucial para garantir a gestão financeira transparente, legal e eficiente dos recursos públicos. Essa assessoria auxilia na elaboração e controle do orçamento, na contabilização das receitas e despesas, na emissão de relatórios e no cumprimento das normas contábeis e fiscais.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Brejão/PE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Secretaria de Controle Interno – Luan Luiz Martins de Barros

**DATA DA ELABORAÇÃO:** 02/01/2025

### 1. Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Brejão/PE necessita da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para garantir o correto processamento da execução orçamentária e financeira, bem como orientação contínua nas áreas contábil e financeira. A demanda se justifica pela necessidade de adequação às normas atualizadas de contabilidade pública, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como ao cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

### 2. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser especializada em contabilidade pública;
- Prestar serviços de forma contínua, com atendimento presencial e remoto;
- Apoiar tecnicamente nos lançamentos contábeis e elaboração de relatórios;
- Oferecer orientação sobre as atualizações normativas contábeis e financeiras;
- Emitir relatórios mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais, conforme exigências legais;
- Prestar suporte técnico durante auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle.

### 3. Estimativa de Custo

Será realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando contratos similares em outras câmaras municipais de porte semelhante. A estimativa inicial para o exercício de 12 meses é de R\$ 102.000,00 [cento e dois mil reais], com base em propostas já recebidas em cotações informais. A contratação será feita pelo menor preço global mensal, com possibilidade de prorrogação conforme legislação.



# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

## O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

### 4. Pesquisa de Mercado

Serão coletadas no mínimo três propostas de empresas com atuação comprovada em assessoria contábil pública. Os orçamentos devem conter:

- Razão social e CNPJ;
- Descrição dos serviços oferecidos;
- Valor mensal e anual;
- Informações sobre prazos e condições de pagamento;
- Declaração de que atendem às exigências legais.

### 5. Justificativa Técnica

A contratação se mostra tecnicamente viável e necessária, pois o corpo técnico atual da Câmara não possui estrutura nem expertise suficientes para atender, de forma permanente e com qualidade, às exigências legais e contábeis. A complexidade das normas da administração pública exige apoio especializado para garantir segurança jurídica, transparência e boa governança fiscal.

### 6. Análise de Riscos

Risco Identificado: Empresa com baixa qualificação técnica

Impacto: Alto

Medida Mitigadora: Verificação rigorosa da qualificação técnica

Risco Identificado: Descumprimento de prazos contratuais

Impacto: Médio

Medida Mitigadora: Cláusulas com penalidades e cronogramas

Risco Identificado: Mudanças na legislação contábil

Impacto: Médio

Medida Mitigadora: Atualização contratual e capacitação contínua

Risco Identificado: Incompatibilidade de comunicação

Impacto: Baixo

Medida Mitigadora: Definição de canais formais e cronograma de reuniões

### 7. Conclusão

Conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada em assessoria técnica contábil para garantir à Câmara Municipal de Brejão/PE a regularidade contábil, financeira e orçamentária de seus atos administrativos, com observância das normas legais vigentes e eficiência na gestão pública. A contratação está alinhada com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

### 8. Anexos

Anexo I – Minuta do Termo de Referência

Anexo II – Propostas e orçamentos de empresas consultadas

Anexo III – Cópias da legislação aplicável



# Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

**O Poder Legislativo aberto à Comunidade**

**Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10**

Brejão, 02 de janeiro de 2025

Luan luiz batista Martins de barros  
Secretário de Controle Interno



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20250519132935.pdf>  
assinado por: idUser 239